



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Serviço de Pessoas Bauru**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00149559/2026-14

Interessado: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DE SERVIÇO SEINTEC

**ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA
CARGO EM COMISSÃO (CCESP 1.8)
CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – SEINTEC**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Bauru torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP), integrante do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGCFC), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, e nos termos da Instrução Normativa SGP nº 19, de 15 de dezembro de 2025, conforme artigo 15.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objeto

O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional, técnico e comportamental compatível com as atribuições do cargo em comissão descrito abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de eventual nomeação.

1.1. Denominação do cargo em comissão

Chefe de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia – SEINTEC
Nível: CCESP 1.8

1.2. Quantidade de vagas

01 (uma)

1.3. Unidade de exercício

Unidade Regional de Ensino de Bauru

1.4. Principais atribuições

Nos termos do artigo 138 da Resolução SEDUC nº 108/2025, compete ao Chefe de Serviço de

Informações Educacionais e Tecnologia:

I – Gerenciar:

- a) os recursos e serviços de inclusão digital;
- b) os recursos e ambientes tecnológicos de informática;

II – Participar de sistemas de avaliação, externos e internos, em apoio às unidades centrais da Secretaria que envolvam tecnologia;

III – Definir prioridades e acompanhar a execução de atividades que requeiram uso simultâneo dos recursos informatizados da Unidade Regional de Ensino;

IV – Organizar e manter atualizados portais eletrônicos, conforme diretrizes e padrões definidos pela Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital;

V – Administrar os processos de coleta de informações na Unidade Regional de Ensino e nas escolas sob sua circunscrição;

VI – Promover o uso estratégico dos recursos tecnológicos, com foco em iniciativas e projetos prioritários;

VII – Organizar e gerenciar recursos humanos e tecnológicos, alocando-os de forma eficiente em projetos críticos do ambiente educacional;

VIII – Apoiar e acompanhar pesquisas e avaliações educacionais solicitadas pela Coordenadoria Geral de Estratégia e Governança Digital;

IX – Oferecer suporte às escolas na área de tecnologia da informação;

X – Capacitar e orientar profissionais da Unidade Regional de Ensino e das escolas no uso de sistemas, plataformas e ferramentas digitais;

XI – Gerenciar o sistema de entrada de demandas tecnológicas, incluindo recebimento, triagem, encaminhamento e acompanhamento de chamados;

XII – Estabelecer interface com escolas, serviços e seções para coleta de informações técnicas;

XIII – Analisar solicitações e demandas, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão;

XIV – Realizar estudos e análises para aprimoramento contínuo dos fluxos e processos de atendimento;

XV – Monitorar a execução de projetos de tecnologia nas unidades escolares;

XVI – Avaliar métricas de atendimento e propor melhorias, capacitações e materiais orientativos;

XVII – Executar outras atividades correlatas, conforme interesse da Administração.

1.5. Perfil profissional esperado

Conhecimento técnico em tecnologia da informação e gestão de sistemas; capacidade de gestão de equipes e projetos; planejamento estratégico e análise de dados; comunicação eficaz e articulação institucional; foco em resultados e melhoria contínua; alinhamento ao Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado.

1.6. Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.

1.7. Remuneração

R\$ 8.156,50 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a título de subsídio, ou salário do cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento) do subsídio, quando se tratar de servidor efetivo que opte pela respectiva forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

1.8. Público-alvo

Servidores públicos estaduais, empregados públicos ou demais profissionais que atendam aos requisitos mínimos previstos neste ato.

II – REQUISITOS

2. Requisitos Mínimos

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Formação acadêmica mínima exigida

Formação superior compatível com a área de tecnologia da informação, sistemas, gestão pública ou áreas correlatas.

2.2. Experiência profissional mínima exigida

Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à área de tecnologia, gestão de sistemas, suporte tecnológico ou áreas afins.

2.3. Outros requisitos específicos

Idoneidade moral e reputação ilibada; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação vigente; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”, válida, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes às unidades escolares da circunscrição.

III – ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA

3. Inscrição

Os interessados deverão, no período de inscrição, acessar o link disponível no site da Unidade Regional de Ensino de Bauru - <https://debauru.educacao.sp.gov.br>

3.1. Período de Inscrições

De 24/02/2026 a 03/03/2026.

3.2. Documentos Obrigatórios

- 3.2.1. Currículo atualizado;
- 3.2.2. Documento de identificação oficial;
- 3.2.3. Formulário de motivação, conforme Anexo II;
- 3.2.4. Documentos comprobatórios de formação, qualificações e experiências profissionais.

4. Análise Curricular

Considera a formação, as qualificações e as experiências profissionais apresentadas, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão.

5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação poderá ocorrer por meio de entrevista estruturada ou outros instrumentos compatíveis com as competências requeridas, assegurados os princípios da equidade, transparência e aderência ao perfil da vaga.

6. Decisão Final

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação, será divulgada exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de Bauru:

<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>

7. Cronograma

Inscrições: 24/02/2026 a 03/03/2026

Análise Curricular: 05/03/2026 a 06/03/2026

Avaliação por Competências (entrevista): 09/03/2026 a 13/03/2026

Divulgação da Decisão Final: A partir de 16/03/2026

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e serão de sua exclusiva responsabilidade.

Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de Bauru, no endereço eletrônico <https://debauru.educacao.sp.gov.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pela condução do processo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ELIZABETH SILVA AQUINO
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino